



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://crfms.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O 5642	VALIDADE 14/08/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A4E6EC24CF2D06BFB54A93ADC20C170C
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CG		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO IPED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - ORGÃO PÚBLICO	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATÓRIO FILANTRÓPICO	
ENDEREÇO RUA ESTEVÃO CAPRIATA 285		CNPJ 03.025.707/0002-21
LOCALIDADE VILA PROGRESSO		CIDADE - UF CAMPO GRANDE-MS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	2352	MICHELLY ZANCHIN			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	15:00 às 17:00	15:00 às 17:00	15:00 às 17:00	15:00 às 17:00	15:00 às 17:00	*****
F	1545	MEIRE BECER			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF-MS
CAMPO GRANDE, 14 de Maio de 2025

DANIELY LUZIA CONCHE PROENÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE CRF-MS

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO SER REIMPRESSA POR IGUAIS PERÍODOS.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.